

Lei Nº 260, de 19 de Janeiro 1952

Abre um crédito especial de Crº \$ 25.283,60.

A Câmara Municipal de Poto Feliz decreta e se promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Crº \$ 25.283,60 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento de três prestações vencidas, da dívida consolidada do Município, sendo duas de 1950 e a duas de 1951, compreendendo letras, juros, comissões e publicações.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a rubrica 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente, Nº IV, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poto Feliz,
19 de Janeiro 1952
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da
Prefeitura, em 19 de Janeiro de 1952

Rebrotta
responsável pelo expediente